



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a vacância do cargo de presidente do Legislativo Municipal de Barracão/PR, em razão da renúncia protocolada no dia 28.06.2022 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Barracão/PR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 21, XIX, da Lei Orgânica Municipal e artigo 18, VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barracão/PR,

CONSIDERANDO o Termo de Renúncia devidamente apresentado pelo Presidente do Legislativo Municipal, Sr. João Maria Carvalho de Freitas, fundamentado em razões de foro íntimo;

CONSIDERANDO o artigo 21, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Barracão/PR;

CONSIDERANDO o artigo 18, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Barracão/PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a extinção do mandato 2020/2024 do vereador da Câmara Municipal de Barracão/PR, Sr. João Maria Carvalho de Freitas, bem como fica declarada a vacância em caráter definitivo do cargo de Presidente do Legislativo Municipal no mandato 2020-2022, nos termos da legislação vigente.



CÂMARA DE VEREADORES DE **BARRACÃO**

Art. 2º O Vice-Presidente, Sr. Leandro Hahn, substituto legal do Presidente do Legislativo Municipal, deverá tomar posse até que ocorra nova eleição do cargo para completar o mandato 2020-2022, na forma prevista pelo Regimento Interno.

Art. 3º Publique-se e comunique-se às autoridades competentes.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barracão/PR, em 29 de junho de 2022.

LEANDRO HAHN

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO